ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-781/2014**
PROCESSO TC/MS	:	17225/2013
PROTOCOLO	:	1451176
ÓRGÃO	:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	DIRETOR-PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2438/2013
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	:	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI – ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E CARRETA AGRÍCOLA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE DO DETRAN/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 97.078,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 1ª E 2ª FASES. AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E CARRETA AGRÍCOLA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 16ª Sessão Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2014.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal o procedimento licitatório na

modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2013 e da Formalização do contrato administrativo nº 2438/2013, firmado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL/MS, CNPJ/MF n° 01.560.929/0001-38, como Contratante, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Henrique dos Santos Pereira, CPF nº 356.587.891-68, e a empresa MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF n° 18.272.465/0001-67, como Contratada, neste ato representada pelo Sr. Mauro Renato Becker, CPF nº 697.497.289-04, com fundamento no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 – DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do contrato e, após verificadas as premissas dispostas no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, ambos da Resolução Normativa nº 76/2013, emita análise;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2014.

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira-Presidente

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator

CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA
Conselheiro-Substituto

TERTO DE MORAES VALENTE
Representante do Ministério Público de Contas